

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número  
158/2019- COGEAD

Folha 01 De 01

Entrada em vigor  
26/09/2019

A Coordenadora Geral de Administração  
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

### 1.0 PROPÓSITO

Designar membros de equipe de planejamento.

Membro da Equipe de Planejamento:

Servidores	
Gilson Antunes da Silva	Integrante Requisitante
Thiago da Fonseca Carelli	Integrante Técnico
Alex Lima de Carvalho	Integrante Administrativo

### 2.0 OBJETIVO

Contratação de link de internet para o Campus Fiocruz Mata Atlântica.

### 3.0 VIGÊNCIA

A presente Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e terá sua vigência encerrada com a conclusão da fase de Planejamento.

  
Flávia Silva  
Coordenadora-Geral de Administração  
FIOCRUZ

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

26/09/2019

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

PRESIDÊNCIA\ PDCFMA

**Responsável pela demanda:**

Valcler Rangel Fernandes

**E-mail:** valcler.rangel@fiocruz.br

**Matrícula/SIAPE:**

1370641

**Telefone:** (21)3885-1647

#### 2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

**Nome:** Gilson Antunes da Silva

**Matrícula/SIAPE:** 622004

**Cargo:** Coordenador Executivo do PDCFMA

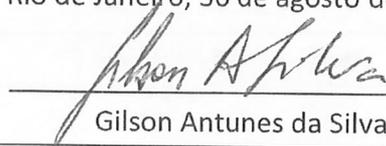
**Lotação:** PDCFMA

**E-mail:** gilson.silva@fiocruz.br

**Telefone:** (21)2448-9001

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Antunes da Silva

GILSON ANTUNES DA SILVA  
Coord. Executivo do PDCFMA  
Departamento de Gestão de  
FIOCRUZ da Mata Atlântica  
Mat. SIAPE 622004

#### 3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Necessidade de Contratação:**

Contratação de link de internet para o Campus Fiocruz Mata Atlântica

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N1	Promover acessibilidade digital

ID	Ação do PDTIC
7674	Modernização de unidades de saúde da Fiocruz

ALINHAMENTO AO PAC 2020	
Item	Descrição
1870	Acesso a internet via cabo – Link de dados para Fiocruz-Mata Atlântica

#### 4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Atender as necessidades para o funcionamento das atividades do Campus Fiocruz – Mata Atlântica onde atualmente possui um link de dados contratado que não pode ser renovado.

#### 5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Continuação da conectividade do campus Mata Atlântica.

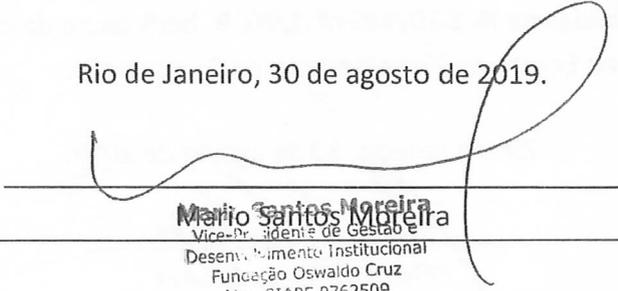
#### 6 – FONTE DE RECURSOS

A presente contratação está prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – FIOCRUZ, através do projeto/operação “Operação manutenção de infraestrutura tecnologia da informação” – Código 003.7674.057.15741, Fonte de Recurso 6151, ação 7674 atendendo à recomendação da IN MPOG/SLTI nº 04/2014.

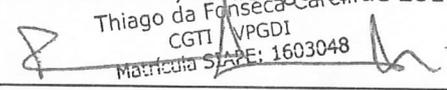
#### ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação para providências.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
**Mario Santos Moreira**  
 Vice-Presidente de Gestão e  
 Desenvolvimento Institucional  
 Fundação Oswaldo Cruz  
 Mat. SIAPE 0762509

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Thiago da Fonseca Carelli	Matrícula/SIAPE: 1603048
Cargo: Tecnologista em Saúde Pública	Lotação: COGETIC
E-mail: thiago.carelli@fiocruz.br	Telefone: 21-38851773
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019.	
 Thiago da Fonseca Carelli CGTI / VPGDI Matrícula SIAPE: 1603048	
Thiago da Fonseca Carelli	

ENCAMINHAMENTO
Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:
I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019.
 GERALDO SORTE Coordenador Geral de Tecnologia da Informação COGETIC/FIOCRUZ Matrícula SIAPE 06710546
Geraldo Sorte

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTIC. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

**Equipe de Planejamento da Contratação:**

Integrante Requisitante: Gilson Antunes da Silva – SIAPE: 6224004

Integrante Técnico: Thiago da Fonseca Carelli – SIAPE: 1603048

Integrante Administrativo:

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Alex Lima de Carvalho

Matrícula/SIAPE: 1285515-5

Cargo: Chefe do DECOM/COGEAD

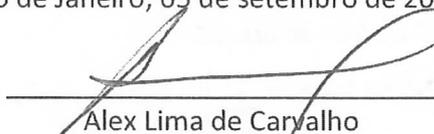
Lotação: COGEAD

E-mail: [alex.carvalho@fiocruz.br](mailto:alex.carvalho@fiocruz.br)

Telefone: (21) 3836-2200

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2019.

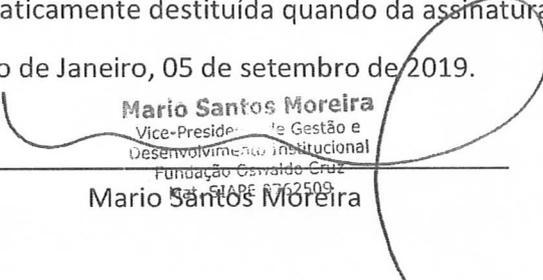
  
Alex Lima de Carvalho

**Alex Lima de Carvalho**  
Chefe do Depto. Operações Comerciais  
DECOM/COGEAD - FIOCRUZ  
Matrícula SIAPE: 1285515

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2019.

  
**Mario Santos Moreira**  
Vice-Presidente de Gestão e  
Desenvolvimento Institucional  
Fundação Coordenação de  
Mat. SIAPE 6762509  
Mario Santos Moreira